



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3707/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 239.890,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

22. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANÇÃO RURAL

22.01. Gabinete do Secretário

20.606.0013.1.455.000 – Convênio SEAG – 0013/2013

4.4.90.52.00.000 Equipamentos de Material Permanente FR.2.....R\$ 225.036,00

4.4.90.52.00.000 Equipamentos de Material Permanente FR.1.....R\$ 14.854,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

22. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANÇÃO RURAL

22.01. Gabinete do Secretário

20.122.0013.2.104.000 – Manutenção dos Serviços Adm. da Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.000 Equipamentos de Material Permanente FR.1.....R\$ 14.854,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES. 22 de Janeiro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 010/2014
Autoria do PL nº. 010/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 01.304/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	22 JAN. 2014
PROTOCOLO	
0168	
Nº	